



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO
CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

ATA DA 120ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e nove, às 10 horas, na sala 304 do Edifício sede do Ministério da Justiça (DF), no Palácio da Justiça Raymundo Faoro, reuniu-se o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD). **ESTIVERAM PRESENTES:** Sob a Presidência do Dr. DIEGO FALECK; os Conselheiros: Dr. VINICIUS MARQUES DE CARVALHO e a Dr^a NATHALIA FODITSCH, ambos representantes do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE; Dr. RICARDO MOURA DE ARAÚJO FARIA, representante do Ministério da Fazenda; Dr. FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA BAPTISTA, representante do Ministério da Saúde – ANVISA; Dr. GERALDO VITOR DE ABREU, representante do Ministério do Meio Ambiente; Dr^a ANNA ELIZA FINGER, representante do Ministério da Cultura – MinC; Dr^a. ROSANA GRINBERG, representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC; Dr^a VANÊSCA BUZELATO PRESTES, representante do Instituto por um Planeta Verde; Dr. WALTER JOSÉ FAIAD MOURA, representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito Consumidor – BRASILCON e o Dr. NELSON CAMPOS, Secretário-Executivo do CFDD. **JUSTIFICOU A AUSÊNCIA:** Dr. JOÃO FRANCISCO SOBRINHO, representante do Ministério Público Federal. O Presidente do Conselho Dr. DIEGO FALECK agradeceu a presença de todos e deu início à discussão dos assuntos em pauta. **Item 1º- Posse do Conselheiros: 1.1-** Dr^a. RENATA CUNHA FARIAS, na qualidade de suplente, representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC. **1.2-** Dr. VINICIUS MARQUES DE CARVALHO, na qualidade de Titular, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica –CADE. **1.3-** Dr^a. NATALIA FODITSCH, na qualidade de suplente, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica –CADE. Foi lido pelo Secretário Executivo e assinado os termos de posse dos Conselheiros Presentes. **Item 2º- Aprovação da Ata da 119ª Reunião Ordinária do CFDD.** Aprovado por Unanimidade; **Item 3º - Quadro Demonstrativo dos Valores Recolhidos ao CFDD, de acordo com os códigos de recolhimento.** O Secretário-Executivo leu os valores recolhidos na conta do FDD: Código 001 – Condenações Judiciais – Meio Ambiente – R\$ 180.988,96 (cento e oitenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos); Código 002 – Condenações Judiciais – Consumidor R\$ 157.186,96 (cento e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos); Código 003 – Condenações Judiciais – Bens e Direitos de Valor Artístico: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); Código 004 – Qualquer outro Interesse Difuso e Coletivo – R\$ 605.848,69 (seiscentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos); Código 005 – Pessoas Portadoras de Deficiência (Lei 7.853/89) – R\$ 89.564,63 (oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos); Código 006 – Multas – Código de Defesa do Consumidor – CDC – R\$ 5.340,38 (cinco mil, trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos); Código 007- Indenizações – Código de Defesa do Consumidor – CDC – Consumidor – não houve recolhimento; Código 008 –Condenações Judiciais – Mercado Imobiliário – R\$ 412.671,98 (quatrocentos e doze mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos); Código 009 – Condenações Judiciais –

Infração à Ordem Econômica – R\$ 25.409.518,18 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e dezoito reais e dezoito centavos); Outras Receitas – Sorteios de Instituições Filantrópicas – R\$ 10.243,20 (dez mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos); Outras Receitas – Doações – R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais); Depósitos Judiciais – não houve recolhimento; Devolução de Saldo de Convênios no Próprio Exercício – não houve recolhimento; Devolução de saldo de Convênios de Exercícios anteriores – R\$ 705.387,08 (setecentos e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e oito centavos); Restituição de Receita Depositada Indevidamente na conta do CFDD – não houve recolhimento. Obtendo como saldo final o valor de R\$ 27.579.488,06 (vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos). **Quadro de extrato da Conta do FDD, até 30 de junho de 2009.** Foram arrecadados no mês de junho R\$ 819.546,85 (oitocentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); O saldo acumulado até junho de 2009 é de R\$ 27.579.488,06 (vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos) **Item 4º– Deliberação sobre projetos:** **4.1–** Interessado: Prefeitura de Andaraí–BA (08012.003480/2008–07) Projeto: Gestão de Resíduos Sólidos em Sistemas Simplificados para Município de Pequeno Porte. Conselheiro–Relator: Dr. Ricardo Moura de Araújo Faria, representante do Ministério da Fazenda. Decisão do CFDD: Aprovado com restrições, nos termos do voto do Conselheiro relator, por unanimidade; **4.2–** Interessado: Prefeitura de Montes Claros/MG (08012.003782/2008–77) Projeto: Construção de 1200 Bacias de Contenção de Águas das Chuvas. Conselheira–Relatora: Dr^a. Vanêscia Buzelato Prestes, representante do Instituto O Direito Por um Planeta Verde. Decisão do CFDD: Pedido de Vistas Conselheiro: Dr. Geraldo Vitor de Abreu, representante do Ministério do Meio Ambiente; **4.3–** Interessado: Prefeitura Municipal de Luminárias/MG (08012.005221/2008–11) Projeto: Restauração da Igreja Velha do Carmo. Conselheiro–Relator: Dr. Vinicius Marques de Carvalho, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica –CADE. Decisão do CFDD: Aprovado por Unanimidade; **4.4–** Interessado: Fundação Brasil Cidadão para a Educação, Cultura, Tecnologia e Meio Ambiente/CE (08012.003972/2008–94) Projeto: De Olho na Biodiversidade. Conselheiro–Relator: Dr. Geraldo Vitor de Abreu, representante do Ministério Do Meio Ambiente. Decisão do CFDD: Retirado de Pauta; **4.5–** Interessado: PRO TESTE – Associação Brasileira de Defesa do Consumidor/SP (08012.004148/2008–15) Projeto: Pro Teste e Bruxinha Plim no Ensino Fundamental. Relatado pela Secretaria Executiva do CFDD. Decisão do CFDD: Pelo Arquivamento; **Item 5º– Assuntos Gerais:** **5.1 –** Deliberação sobre a possibilidade de ser votada matéria da qual um conselheiro pediu vistas e que não foi formalmente devolvida a julgamento. Resultado: aprovada por maioria, vencido o conselheiro Ricardo Moura de Araújo Faria; **5.2–** Deliberação sobre a minuta de resolução que cria o referendun pelo CFDD em projetos objeto de TAC's e TCC's. Resultado: aprovada por maioria, vencido o conselheiro Ricardo Moura de Araújo Faria e abstenção da conselheira Vanêscia Buzelato Prestes. Resultado Final das Propostas encaminhadas ao referendun pelo CFDD para pleito de recursos em 2010. **Item 6º– Data da próxima reunião ordinária** dia 27 de agosto de 2009, no Edifício Sede do Ministério da Justiça. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual foi lavrada a presente Ata, assinada pelo Presidente do CFDD.

DIEGO FALECK
Presidente do CFDD